



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Promotoria Eleitoral junto à 152ª Zona Eleitoral - Belford Roxo
Rua Joaquim da Costa Lima, quadra 29, 1º andar - São Bernardo -
Belford Roxo/RJ - Tel: (21) 3772-6192

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 02/2018

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de propaganda eleitoral irregular. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada pelo TRE-RJ nº 2018.1.34094204412, que informam a possível prática de propaganda eleitoral irregular e/ou abuso do poder econômico consistente na utilização de outdoor com a imagem do pré-

RECEBUEIRO 2018091321 140618 15:08:18



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria Eleitoral junto à 152ª Zona Eleitoral - Belford Roxo
Rua Joaquim da Costa Lima, quadra 29, 1º andar - São Bernardo -
Belford Roxo/RJ - Tel: (21) 3772-6192

candidato Jair Bolsonaro, afirmando que a população de Belford Roxo o apoia e o "e-mail" encaminhado pela Procuradoria Regional Eleitoral, solicitando o auxílio desta Promotoria Eleitoral para a apuração dos fatos;

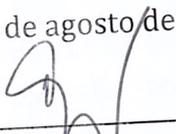
Considerando o teor da instrução normativa PRE/RJ 01/2018;

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 152ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belford Roxo, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre a eventual propaganda irregular e/ou abuso do poder econômico do pré-candidato Jair Bolsonaro.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1) ENCAMINHE-SE cópia desta portaria, em meio eletrônico ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência; e
- 2) Notifique-se o Sr. Ernesto Gomes, através do Oficial do MP, no endereço destacado na folha anexa e no constante às fls.____, para que compareça no dia 21/8/18, às 12h a esta Promotoria Eleitoral, munido de comprovante de endereço e de documento de identidade para prestar esclarecimentos.

Belford Roxo, 13 de agosto de 2018.



Bruno C. Gangoni
Promotor Eleitoral